



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1234/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2798 Página 189-190 Ano: XII

Data: 22/06/2023

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF50056B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1231/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA DEBORA REINA DOS
ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DEBORA REINA DOS ANJOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.682.877-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.435.889-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS, nomeada através da Portaria nº. 557/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4FAFAE50

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1232/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO
PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através

da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E2AC4315

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1233/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO
CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE027341

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA
ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:558D91B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023 PMI-
PROCESSO 077/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
URBANA

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

Objeto

Contratação da empresa **PANTOLFI & CESAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.382.207/0001-65, no valor de R\$ 16.737,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e sete reais), para aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	3	UND	JOGO FACÃO	R\$ 240,00	R\$ 720,00
2	6	UND	OLEO SAE 15W40	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
3	8	UND	OLEO SAE 68 AW	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
4	2	UND	BOMBA HIDRAULICA ESTAGIO 2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
5	5	UND	GRAXA 10K	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
6	5	UND	LUVAS JC 20	R\$ 142,00	R\$ 710,00
7	4	UND	LUVAS JC 21	R\$ 115,00	R\$ 460,00
8	6	UND	CRUZETA CC36	R\$ 88,00	R\$ 640,00
9	1	UND	BARRA CARDAN	R\$ 204,00	R\$ 204,00
10	1	UND	BARRA CARDAN	R\$ 243,00	R\$ 243,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de peças e afins será destinada para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é R\$ 16.737,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e sete reais).

R\$ 16.737,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e sete reais) em aquisição de peças e afins para a manutenção da frota pertencente a esta municipalidade.

Iporã/PR, 21 de junho de 2023

OSMAR AP. DA COSTA SILVA
Secretário Municipal De Infra Estrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A3BD3A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1235/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LEANDRO SILVA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LEANDRO SILVA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.773.423-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 088.030.429-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 206/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:203FB50D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1236/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;